IDO HOJE
AS COMISSÕES DE 06 FEV 1997
COMISSÃO E JUSTIÇA;
TRANSITO, TRANSP. E ATIV. ECON.
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

155

Folha nº 01 de proc.
nº 26 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0026/1997

Dispõe sobre a alteração de alíquotas do Imposto sobre Serviço (ISS) para empresas de informática, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, referentes a ítens da lista de que trata o art. 1º, da Lei nº 10.423, de 29 de dezembro de 1987, nos seguintes termos:

Código de Serviço	Ítem	Descrição dos Serviços	Alíquota
2828	21	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, organização (inclusive biblioteconomia e documentação) programação, planejamento e processamento de dados, não referidos em outros códigos.	0,5%
7668	78	Cessão de direitos e licença de uso de programas de computador.	0,5%
4367	39	Outros serviços de ensino, treinamento e avaliação na área de informática.	0,5%

Art. 2º - Fica assegurada às empresas enquadradas nos ítens acima, já instaladas ou que vierem a se instalar no Município, a inalterabilidade das alíquotas referidas no artigo anterior, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da publicação dessa lei.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1997.

06 FEV 1997

Arselino Tatto
vereador

CÓD. 0561